



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Sessão de 03/11/2020

ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

SEÇÃO ESTADUAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DIFERIMENTOS – Resolução nº 02/2018, publicada no D.O.E. de 31-05-18.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-001339.989.15-4

Contratante: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos.

Contratada(s): Terrão Comércio e Representações Ltda.

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços visando aquisições futuras de material de consumo de limpeza (Itens 1, 5, 6, 7, 15, 18, 19 e 20).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelos Instrumento(s):

Carlos Augusto Pavanelli (Diretor)

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 25-09-14.

Valor – R\$100.257,84. Notas de Empenho de 15-10-14, 05-12-14, 27-01-15 e 10-02-15.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas

Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-15.

Advogado(s): Edson Cesar dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029) e Paulo Eduardo de Barros Fonseca (OAB/SP nº 88.442).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

02 TC-001341.989.15-0

Contratante: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Contratada(s): Efrata Comercial Ltda.

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços visando aquisições futuras de material de consumo de limpeza (Itens 2, 3, 8 e 9).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Augusto Pavanelli (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-001339.989.15-4). Ata de Registro de Preços de 25-09-14. Valor – R\$32.554,75. Notas de Empenho de 15-10-14 e 27-01-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-15.

Advogado(s): Edson Cesar dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029) e Paulo Eduardo de Barros Fonseca (OAB/SP nº 88.442).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

03 TC-001342.989.15-9

Contratante: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos.

Contratada(s): Bravery Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. – EPP.

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços visando aquisições futuras de material de consumo de limpeza (Itens 4, 14 e 17).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Augusto Pavanelli (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-001339.989.15-4). Ata de Registro de Preços de 25-09-14. Valor – R\$15.310,00. Notas de Empenho de 15-10-14 e 27-01-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-15.

Advogado(s): Edson Cesar dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029) e Paulo Eduardo de Barros Fonseca (OAB/SP nº 88.442).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

04 TC-001343.989.15-8

Contratante: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Contratada(s): Athika Comércio de Móveis EIRELI – EPP.
Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços visando aquisições futuras de material de consumo de limpeza (Item 10).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Augusto Pavanelli (Diretor).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-001339.989.15-4). Ata de Registro de Preços de 25-09-14. Valor – R\$4.330,00. Nota de Empenho de 15-10-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-15.
Advogado(s): Edson Cesar dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029) e Paulo Eduardo de Barros Fonseca (OAB/SP nº 88.442).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.
Resultado: DIFERIDO.

05 TC-001344.989.15-7

Contratante: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos.
Contratada(s): Brito Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços visando aquisições futuras de material de consumo de limpeza (Itens 11 e 13).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Augusto Pavanelli (Diretor).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-001339.989.15-4). Ata de Registro de Preços de 25-09-14. Valor – R\$46.249,00. Nota de Empenho de 15-10-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-15.
Advogado(s): Edson Cesar dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029) e Paulo Eduardo de Barros Fonseca (OAB/SP nº 88.442).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.
Resultado: DIFERIDO.

06 TC-001348.989.15-3

Contratante: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos.
Contratada(s): Comercial Lux Clean Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços visando aquisições futuras de material de consumo de limpeza (Item 12).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Augusto Pavanelli (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-001339.989.15-4). Ata de Registro de Preços de 25-09-14. Valor – R\$22.274,00. Notas de Empenho de 15-10-14 e 27-01-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-15.

Advogado(s): Edson Cesar dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029) e Paulo Eduardo de Barros Fonseca (OAB/SP nº 88.442).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

REPRESENTAÇÃO

07 TC-004788.989.14-3

Representante(s): Efrata Comercial Ltda.

Representado(s): Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos.

Responsável(is): Carlos Augusto Pavanelli (Diretor) e Estevão Tomomitsu Kimpara (Vice-Diretor).

Assunto: Possíveis irregularidades cometidas pela Universidade Estadual Paulista – UNESP – Campus de São José dos Campos na condução do Pregão Eletrônico nº 16/2014, com vistas ao registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-15.

Advogado(s): Edson Cesar dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029) e Paulo Eduardo de Barros Fonseca (OAB/SP nº 88.442).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

08 TC-041012/026/10

Conveniente: Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Objeto: Execução de obras de revitalização da Avenida Acre.

Responsável(is): Márcio França (Secretário Estadual) e Maria Antonieta de Brito (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-06-11.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943).

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: DIFERIDO.

JULGAMENTOS

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

09 TC-005305.989.15-4

Interessado(s): Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de São Paulo – PROCON/SP.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): Alexandre Modonezi de Andrade, Ivete Maria Ribeiro e Carlos Alberto Estracine (Diretores Executivos).

Acompanha(m): TC-007457.989.16-8.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

10 TC-038002/026/15

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

Contratada(s): Verocheque Refeições Ltda.

Objeto: Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão vale-refeição e vale alimentação.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Wagner Vieira (Gerente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Goldemberg (Presidente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 16-10-15. Valor –

R\$4.456.710,72. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 08-04-16.

Advogado(s): Gustavo Ferraz de Campos Mônaco (OAB/SP nº 270.454) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

11 TC-003062/026/17

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Márcio Cidade Gomes, Nilson Ferraz Paschoa, Sonia Aparecida Alves, Eliana Radesca Alvares Pereira de Carvalho (Coordenadores de Saúde), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP) e Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral do HCFMUSP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2011.

Valor(es): R\$9.152.225,20.

Advogado(s): Vera Pasquini (OAB/SP nº 49.911), Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Carlos Eduardo Delgado Baldini (OAB/SP nº 343.683) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR.

12 TC-028199/026/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Nilson Ferraz Paschoa, Sonia Aparecida Alves, Danilo Druzian Otto (Coordenadores de Saúde), Antonio José Rodrigues Pereira, Marcos Fumio Koyama (Superintendentes do HCFMUSP) e Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral do HCFMUSP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2012.

Valor(es): R\$8.321.551,90.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Advogado(s): Vera Pasquini (OAB/SP nº 49.911), Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Carlos Eduardo Delgado Baldini (OAB/SP nº 343.683), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR.

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

13 TC-003540/026/12

Interessado(s): Fundação Carlos Alberto Vanzolini.

Exercício: 2012.

Dirigente(s): Antônio Rafael Namur Muscat (Presidente), José Joaquim do Amaral Ferreira e Hugo Tsugunobu Yoshizaki (Vice-Presidentes).

Advogado(s): Ana Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128), Tatiana Matiello Cymbalista (OAB/SP nº 131.662), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Rafael De Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817) e outros.

Acompanha(m): TC-003540/126/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

14 TC-001483/026/13

Interessado(s): Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de São Paulo – PROCON/SP.

Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 04-11-14.

Dirigente(s): Paulo Arthur Lencioni Góes e Carlos Augusto Machado Coscarelli (Diretores Executivos).

Acompanha(m): TC-001483/126/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

15 TC-014246.989.18-0

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada(s): Construtora Viasol Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para conclusão de empreendimento composto de 40 unidades habitacionais denominado Itatiba “C/D/E”, no Município de Itatiba.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira (Diretor-Presidente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira (Diretor-Presidente) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 11-06-18. Valor – R\$3.123.359,30.

Advogado(s): Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319, Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Cassiano Quevedo Rosas de Ávila (OAB/SP nº 190.175), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Poliane Aparecida Lima Mendonca (OAB/SP nº 395.306), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

16 TC-014525.989.18-2

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada(s): Construtora Viasol Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para conclusão de empreendimento composto de 40 unidades habitacionais denominado Itatiba “C/D/E”, no Município de Itatiba.

Responsável(is): Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira (Diretor-Presidente) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319, Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Cassiano Quevedo Rosas de Ávila (OAB/SP nº 190.175), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Poliane Aparecida Lima Mendonca (OAB/SP nº 395.306), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Ana Lucia Fernandes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: NAEC.
Fiscalização atual: GDF-6.
Resultado: REGULAR.

17 TC-018129.989.20-8

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada(s): Construtora Viasol Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para conclusão de empreendimento composto de 40 unidades habitacionais denominado Itatiba “C/D/E”, no Município de Itatiba.

Responsável(is): Paulo Sérgio de Moura (Líder do Núcleo de Consultoria Jurídica), Angela Agostinelli dos Santos (Gerente Jurídica de Contratos e Convênios) e Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (Superintendente de Licitações, Contratos, Convênios e Imobiliário).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 02-10-19.

Advogado(s): Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319, Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Cassiano Quevedo Rosas de Ávila (OAB/SP nº 190.175), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Poliane Aparecida Lima Mendonca (OAB/SP nº 395.306), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

18 TC-018251.989.20-8

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Administração do Corpo de Bombeiros.

Contratada(s): Dejamaro Indústria e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI.

Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de 40.000 lençóis descartáveis, destinados às Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Alexandre Merlin (Tenente Coronel PM Dirigente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 01-07-20. Valor – R\$260.000,00.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Fiscalizada por: GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-6.
Resultado: REGULAR.

19 TC-018279.989.20-6

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Administração do Corpo de Bombeiros.

Contratada(s): Dejamaro Indústria e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI.

Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de 40.000 lençóis descartáveis, destinados às Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Responsável(is): Alexandre Merlin (Tenente Coronel PM Dirigente), Cláudio Alexandre Ruiz Egea (Capitão PM Presidente da Comissão de Exame de Materiais), Robson Turci e Alexandre Justo de Almeida (1º Tenentes PM Membros da Comissão de Exame de Materiais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento de 24-07-20.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

20 TC-001301.989.18-2 (ref. TC-000647.989.17-7)

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Faculdade de Ciências – UNESP – Campus de Bauru, no exercício de 2015.

Responsável(is): Dagmar Aparecida Cynthia França Hunger (Diretora de Unidade).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-12-17, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Mitsuo Katsuki, negando-lhe registro.

Advogado(s): Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Geraldo Majela Pessoa Tardelli (OAB/SP nº 77.852), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Marco Aurélio Barbosa Catalano (OAB/SP nº 166.237), Melyssa Cláudia de Falchi Tomasini (OAB/SP nº 180.898), Paulo Cesar Ferreira (OAB/SP nº 104.285), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: UR-2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

21 TC-001759.989.17-1

Interessado(s): Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Dulcimar Donizeti de Souza (Diretor) e Francisco de Assis Cury (Vice-Diretor).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

22 TC-009457.989.19-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Cunha.

Responsável(is): Wilson de Tarso Gonçalves Araújo, Júlio César Machado Ramalho (Dirigentes Regionais de Ensino) e Osmar Felipe Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-07-20.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$2.532.687,61.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DIFERIMENTOS – Resolução nº 02/2018, publicada no D.O.E. de 31-05-18.

REPRESENTAÇÃO

23 TC-005373.989.14-4

Representante(s): Luciano Braz de Marques – Vereador do Município de Várzea Paulista.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Responsável(is): Juvenal Rossi (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela municipalidade no fornecimento de merenda escolar durante o exercício de 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 08-08-17.

Advogado(s): Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056).

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: DIFERIDO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

24 TC-000019.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão governamental por meio de consultoria e assessoria.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): João Carlos Barbosa da Silveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 27-02-15. Valor – R\$264.000,00.

Fiscalizada por: UR-7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

25 TC-000261.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão governamental por meio de consultoria e assessoria.

Responsável(is): João Carlos Barbosa da Silveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-03-16.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

26 TC-000068.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): CCM – Comercial Creme Marfim Ltda.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação (Lotes 4, 13, 22, 23 e 30).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Neuza Aparecida Alves Bedaque (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 25-08-14. Valor – R\$30.656,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

27 TC-000072.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Edison Antonio dos Santos – ME.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação (Lote 34).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Neuza Aparecida Alves Bedaque (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 25-08-14. Valor – R\$40.360,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

28 TC-000075.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Efrata Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação (Lotes 5, 9, 15, 29, 31 e 32).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Neuza Aparecida Alves Bedaque (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 25-08-14. Valor – R\$38.381,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

29 TC-000076.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): MS Araújo Atacadista EIRELI.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação (Lotes 1 e 2).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Neuza Aparecida Alves Bedaque (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 25-08-14. Valor – R\$34.152,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

30 TC-000078.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Noemia Silva dos Santos de Assis – ME.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação (Lotes 3, 7, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 37, 39, 40, 41, 42 e 43).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Neuza Aparecida Alves Bedaque (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 25-08-14. Valor – R\$24.954,10.

Fiscalizada por: UR-7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

31 TC-000079.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Orla Distribuidora de Produtos EIRELI.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação (Lotes 6, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 24, 36 e 38).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Neuza Aparecida Alves Bedaque (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 25-08-14. Valor – R\$129.947,50.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

32 TC-000080.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Terra Clean Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação (Lotes 33 e 35).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Neuza Aparecida Alves Bedaque (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 25-08-14. Valor – R\$28.260,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

33 TC-000081.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Terrão Comércio e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação (Lotes 8 e 10).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Neuza Aparecida Alves Bedaque (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 25-08-14. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

R\$29.363,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

34 TC-000086.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Marcelo Guedes (Bloco do Barbosa & Moreno Overa EIRELI).

Objeto: Contratação de apresentação musical dos grupos carnavalescos Bloco Juca Teles e Bloco do Barbosa.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Célio Luís Batista Leite (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 25-02-14. Valor – R\$20.000,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

35 TC-000122.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Consenge Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.

Objeto: Consultoria de engenharia de tráfego para elaboração de estudos e projetos de trânsito, sistema viário e mobilidade urbana através do PAIT – Programa de Ação Imediata de Tráfego e Plano Viário Funcional.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Alaíde Moreira dos Santos (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 18-08-14. Valor – R\$699.000,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: DIFERIDO.

36 TC-000140.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Mind Palestras e Treinamentos EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para veiculação de inserções rotativas em rádios e TVs.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Francisco Carlos Moreira dos Santos, Rogério Monteiro Barbosa (Prefeitos) e Fábio Germano Figueiredo Cabett (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato de 05-01-15. Valor – R\$79.440,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

37 TC-000159.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Bruno Bittencourt Branco 23095643896.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais para o Carnaval 2014.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Célio Luís Batista Leite (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 25-02-14. Valor – R\$32.310,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

38 TC-000163.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Exacta Serviços RH Gestão Ltda.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para elaboração do plano de cargos, carreiras e vencimentos e revisão do Estatuto do Magistério.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Neuza Aparecida Alves Bedaque e Carlos Alexandre Barbosa Vasconcelos (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 13-03-15. Valor – R\$150.000,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

39 TC-000167.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Altair Anderson Carvalho.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio para eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Neuza Aparecida Alves Bedaque (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 21-08-14. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

R\$40.589,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

40 TC-000176.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Nik's Revestimentos e Transformações para Autos Utilitários Ltda. – EPP.

Objeto: Adaptação e aplicação de revestimento interno e isolamento térmico em Kombis da Secretaria Municipal de Educação.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito)

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Neuza Aparecida Alves Bedaque (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 28-02-14. Valor – R\$39.800,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

41 TC-000299.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Paulo César Marana EIRELI.

Objeto: Aquisição de materiais diversos – merenda escolar.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Neuza Aparecida Alves Bedaque (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 14-02-14. Valor – R\$53.542,20.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

42 TC-000304.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Noemia Silva dos Santos de Assis – ME.

Objeto: Aquisição de materiais diversos – merenda escolar.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Neuza Aparecida Alves Bedaque (Secretária Municipal).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 14-02-14. Valor – R\$38.556,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

43 TC-026509.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): S. Berteli Informações e Serviços S/S Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria de acompanhamento do FGTS.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito) e Carlos Alexandre Barbosa Vasconcelos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato de 13-03-14. Valor – R\$58.800,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: DIFERIDO.

44 TC-026510.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Estela Mari Urbano Vesaro 16270921880.

Objeto: Prestação de serviço de assessoria jornalística.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito) e Fábio Germano Figueiredo Cabett (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato de 05-09-14. Valor – R\$28.800,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: DIFERIDO.

45 TC-026511.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marcos Evangelista da Silva Rodrigues (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 13-03-14. Valor –

R\$41.880,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 23-05-20.

Advogado(s): Marciano Valezzi Junior (OAB/SP nº 112.921) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: DIFERIDO.

46 TC-026512.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Contratada(s): TC Consultoria Especializada S/S Ltda.

Objeto: Consultoria na área de licitações, contratos administrativos e controle externo.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Francisco Carlos Moreira dos Santos (Prefeito) e João Carlos Barbosa da Silveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato de 12-09-14. Valor – R\$76.800,00.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: DIFERIDO.

47 TC-003687.989.15-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Diastur Turismo Ltda.

Objeto: Serviços de transporte escolar de alunos da educação infantil, fundamental e especial para o turno regular, para atividades educacionais suplementares e para estudo de meio, bem como transporte dos alunos da EJA da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Cleuza Rodrigues Repulho (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 25-05-15. Valor – R\$38.089.002,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-11-15.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: DIFERIDO.

48 TC-003905.989.15-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Diastur Turismo Ltda.

Objeto: Serviços de transporte escolar de alunos da educação infantil, fundamental e especial para o turno regular, para atividades educacionais suplementares e para estudo de meio, bem como transporte dos alunos da EJA da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Cleuza Rodrigues Repulho, Paulo Dias Neves, Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira e Silvia de Araújo Donnini (Secretários Municipais).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-11-15.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: DIFERIDO.

49 TC-009614.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Diastur Turismo Ltda.

Objeto: Serviços de transporte escolar de alunos da educação infantil, fundamental e especial para o turno regular, para atividades educacionais suplementares e para estudo de meio, bem como transporte dos alunos da EJA da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-05-17.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: DIFERIDO.

50 TC-010146.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Diastur Turismo Ltda.

Objeto: Serviços de transporte escolar de alunos da educação infantil, fundamental e especial para o turno regular, para atividades educacionais suplementares e para estudo de meio, bem como transporte dos alunos da EJA da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Paulo Dias Neves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-05-16.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-4.
Resultado: DIFERIDO.

51 TC-013159.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Diastur Turismo Ltda.

Objeto: Serviços de transporte escolar de alunos da educação infantil, fundamental e especial para o turno regular, para atividades educacionais suplementares e para estudo de meio, bem como transporte dos alunos da EJA da Rede Municipal de Ensino.
Responsável(is): Silvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-05-18.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: DIFERIDO.

52 TC-021597.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Diastur Turismo Ltda.

Objeto: Serviços de transporte escolar de alunos da educação infantil, fundamental e especial para o turno regular, para atividades educacionais suplementares e para estudo de meio, bem como transporte dos alunos da EJA da Rede Municipal de Ensino.
Responsável(is): Silvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-10-18.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: DIFERIDO.

53 TC-013468.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Diastur Turismo Ltda.

Objeto: Serviços de transporte escolar de alunos da educação infantil, fundamental e especial para o turno regular, para atividades educacionais suplementares e para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

estudo de meio, bem como transporte dos alunos da EJA da Rede Municipal de Ensino.
Responsável(is): Silvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-05-19.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: DIFERIDO.

54 TC-007232.989.16-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada(s): Mariângela Zandomeneghi – ME.

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística – show musical com a dupla “Durval e Davi”.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Claudemir Aparecido Marques Francisco (Secretário Municipal).

Ordenador(es) da Despesa: Diego de Nadai (Prefeito) e Claudemir Aparecido Marques Francisco (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93). Nota de Empenho de 29-11-13. Valor – R\$14.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: DIFERIDO.

55 TC-007711.989.16-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Contratada(s): Ismael Rocha Junior.

Objeto: Ministras palestra educacional.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Claudemir Aparecido Marques Francisco (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luciano Correa (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, c.c. artigo 13, incisos III e VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato. Valor – R\$27.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 08-11-16.

Advogado(s): Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Wagner Botelho Corrales



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

(OAB/SP nº 279.437), Renato de Castro da Silva (OAB/SP nº 302.804) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: DIFERIDO.

56 TC-009477.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Contratada(s): Rádio Santos Ltda. – EPP.

Objeto: Realização da corrida de 10 KM – Jovem Pan Night Run.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Ordenador(es) da Despesa: Hugulino Alves Ribeiro (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93). Nota de Empenho de 16-01-13. Valor – R\$119.500,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 02-06-17.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Francisco José Vitória de Lima (OAB/SP nº 251.806), Wagner Barbosa de Macedo (OAB/SP nº 116.463), Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: DIFERIDO.

57 TC-009484.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Contratada(s): Rádio A Tribuna de Santos Ltda.

Objeto: Realização da corrida 10ª Meia Maratona A Tribuna Praia Grande.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Ordenador(es) da Despesa: Hugulino Alves Ribeiro (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93). Nota de Empenho de 12-07-13. Autorização de Fornecimento de 24-07-13. Valor – R\$186.600,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-05-17.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Márcio Gonçalves Felipe (OAB/SP nº 184.433), Francisco José Vitória de Lima (OAB/SP nº 251.806), Wagner Barbosa de Macedo (OAB/SP nº 116.463), Maurício Guimarães Cury (OAB/SP nº 124.083) e outros.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: DIFERIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

58 TC-017767.989.16-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal.

Contratada(s): Aparecida de Fátima Camargo – ME.

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Ordenador(es) da Despesa: Clodomiro Correia de Toledo Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

Notas de Empenho. Valor – R\$27.444,59. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 23-06-17 e 11-05-19.

Advogado(s): Leticia Diniz Dominguez Lima (OAB/SP nº 248.884), Donery dos Santos Amante (OAB/SP nº 295.096) e Ana Gabriela Jacintho de Camargo (OAB/SP nº 416.259).

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: DIFERIDO.

59 TC-017777.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal.

Contratada(s): Oliveira e Mori Impressos Ltda. – ME.

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Ordenador(es) da Despesa: Clodomiro Correia de Toledo Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

Notas de Empenho. Valor – R\$38.210,40. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 23-06-17 e 11-05-19.

Advogado(s): Leticia Diniz Dominguez Lima (OAB/SP nº 248.884) e Donery dos Santos Amante (OAB/SP nº 295.096).

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: DIFERIDO.

60 TC-003807.989.15-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada(s): Urbanizadora Municipal S/A – URBAM.

Objeto: Construção de cobertura metálica da ECO – Estação de Conexão no Bairro Campos de São José.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Itamar Coppio (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos José de Almeida (Prefeito), Luiz Marcelo Inocêncio Silva Santos (Secretário Municipal), Antonio Marcos Pereira, André Luiz de Paula Souza e Luiz Fernando Vianna Duarte (Engenheiros).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 29-01-14. Valor – R\$542.187,34. Termo Aditivo de 06-10-14. Termo de Recebimento Provisório de 14-01-15. Termo de Recebimento Definitivo de 15-04-15. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 19-11-15 e 15-05-20.
Advogado(s): Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687) e outros.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.
Resultado: DIFERIDO.

61 TC-016722.989.18-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.
Contratada(s): Center Valle Comercial, Importação e Exportação Business Ltda.
Objeto: Aquisição de material escolar.
Responsável(is) pela Abertura e Homologação do Certame Licitatório, e Ordenador(es) da Despesa: Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Notas de Empenho de 18-12-13, 20-12-13 e 23-12-13. Autorizações de Fornecimento de 20-12-13, 23-12-13 e 27-12-13. Valor – R\$1.106.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 04-12-18.
Advogado(s): Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646) e outros.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.
Resultado: DIFERIDO.

62 TC-009223.989.18-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Iaras.
Contratada(s): Viação Iaras Águas de Santa Bárbara e Cerqueira Cesar Ltda.
Objeto: Contratação de serviços para transporte de alunos da rede Municipal/Estadual de Ensino.
Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Francisco Pinto de Souza (Prefeito).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 24-01-14. Termo Aditivo de 17-02-14. Valor – R\$36.676,35. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-18.

Advogado(s): João Gabriel Lemos Ferreira (OAB/SP nº 145.358) e outros.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: DIFERIDO.

63 TC-009665.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada(s): Teto Construtora S/A.

Objeto: Construção de duas creches, no Jardim Guaçu Mirim III e no Jardim Chaparral.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Paulo Eduardo de Barros (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Eduardo de Barros, Walter Caveanha (Prefeitos) e Salvador Franceli Neto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 19-01-12. Valor –

R\$2.580.803,14. Termos Aditivos de 10-07-12 e 09-10-12. Termo de Rescisão

Unilateral de 26-11-14. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-05-17.

Advogado(s): José Maurício Conceição (OAB/SP nº 111.571), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Maria Fernanda Pessatti Toledo (OAB/SP nº 228.078), Flávio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: DIFERIDO.

64 TC-010839.989.15-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Lutécia.

Contratada(s): Med Bras – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médicos na área de Ginecologia e Obstetrícia.

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Dercílio Ferreira da Costa (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Contrato de 02-01-13. Valor – R\$4.500,00 por mês e R\$40,00 por ultrassom realizado. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 08-11-16.

Fiscalizada por: UR-4.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: DIFERIDO.

65 TC-011002.989.15-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Contratada(s): Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica.

Responsável(is) pela Autorização da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Adauto de Andrade (Secretário Municipal).

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Hamilton Ribeiro Mota (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 05-01-09. Valor – R\$464.400,00. Termos Aditivos de 30-12-09 e 04-01-11. Termo de Apostilamento. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-11-16.

Advogado(s): Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Eugênia Beatriz Nascimento Cabral (OAB/SP nº 268.566), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817), Marcos Augusto Perez (OAB/SP nº 100.075), Rodrigo Amaral Paula de Méo (OAB/SP nº 292.652), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: DIFERIDO.

66 TC-018507.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu.

Contratada(s): Edacom Tecnologia em Sistemas de Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de material Lego para uso nas unidades de Educação Infantil.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: João Cury Neto (Prefeito).

Ordenador(es) da Despesa: João Cury Neto (Prefeito) e Alessandra Lucchesi de Oliveira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93). Notas de Empenho de 29-12-15. Valor – R\$66.861,05.

Advogado(s): Noeli Maria Vincentini (OAB/SP nº 120.450), Antônio Henrique Nicolosi Garcia (OAB/SP nº 78.532), Bruno Alves Amoroso (OAB/SP nº 337.385), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Flávio Magdesian (OAB/SP nº 317.840), Luciana Paulino Magazoni (OAB/SP nº 246.739), Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975) e outros.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: DIFERIDO.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO

67 TC-024091.989.18-6

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo – Procuradoria Geral de Justiça.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Responsável(is): Jarbas Ezequiel de Aguiar e Walter Hideki Tajiri (Prefeitos).

Assunto: Possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 03/17 da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, visando à locação de máquinas e caminhões pelo período de 12 meses.

Advogado(s): Marcio Shigueyuki Nakano (OAB/SP nº 104.448), Márcio Celso Pereira Ferraro (OAB/SP nº 173.354), Brasilina Cecília de Paula dos Santos (OAB/SP nº 219.301) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: PROCEDENTE. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

68 TC-000990/019/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

Contratada(s): VB Transporte e Turismo Ltda.

Objeto: Autorização para a prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, por meio de ônibus e micro-ônibus na zona rural e urbana do Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marcelo Capelini (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 17-01-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 19-04-16.

Advogado(s): João Gabriel Gomes Pereira (OAB/SP nº 296.798), Ivan Henrique Moraes Lima (OAB/SP nº 236.578) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: IRREGULAR.

69 TC-012697.989.16-8

Permitente: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

Permissionária(s): VB Transportes e Turismo Ltda.

Objeto: Permissão dos serviços de transporte público de passageiros, por meio de ônibus e micro-ônibus na zona rural e urbana do Município.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Marcelo Capelini (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Contrato de 12-01-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-17.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Ivan Henrique Moraes Lima (OAB/SP nº 236.578), João Gabriel Gomes Pereira (OAB/SP nº 296.798), Maria Laurentina Soares (OAB/SP nº 72.984) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: IRREGULAR.

70 TC-012699.989.16-6

Permitente: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

Permissionária(s): VB Transportes e Turismo Ltda.

Objeto: Permissão dos serviços de transporte público de passageiros, por meio de ônibus e micro-ônibus na zona rural e urbana do Município.

Responsável(is): Marcelo Capelini (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-01-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-17.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Ivan Henrique Moraes Lima (OAB/SP nº 236.578), João Gabriel Gomes Pereira (OAB/SP nº 296.798), Maria Laurentina Soares (OAB/SP nº 72.984) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: IRREGULAR.

71 TC-012700.989.16-3

Permitente: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

Permissionária(s): VB Transportes e Turismo Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Objeto: Permissão dos serviços de transporte público de passageiros, por meio de ônibus e micro-ônibus na zona rural e urbana do Município.

Responsável(is): Marcelo Capelini (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-01-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-17.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Ivan Henrique Moraes Lima (OAB/SP nº 236.578), João Gabriel Gomes Pereira (OAB/SP nº 296.798), Maria Laurentina Soares (OAB/SP nº 72.984) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

72 TC-003381/003/12

Representante(s): Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

Responsável(is): Marcelo Capelini (Prefeito).

Assunto: Representação contra possíveis irregularidades na dispensa de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, objetivando a autorização para prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, por meio de ônibus e micro-ônibus na zona rural e urbana do Município de Artur Nogueira.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 19-04-16.

Advogado(s): João Gabriel Gomes Pereira (OAB/SP nº 296.798), Ivan Henrique Moraes Lima (OAB/SP nº 236.578) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

73 TC-008638.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Organização Social Beneficiária: União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Dalete de Oliveira (Prefeita) e Luiz Carlos de Jesus Ferreira (Diretor-Presidente da UNISAU).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de Gestão de 08-12-17. Valor – R\$10.795.360,92.

Advogado(s): Jaime da Costa (OAB/SP nº 113.484), Cristiana Souza de Amorim (OAB/SP nº 176.410), Marcos Eduardo Lelis (OAB/SP nº 242.387), Jane Ketty Mariano Ribeiro (OAB/SP nº 314.823), Fabiana Miyauti (OAB/SP nº 335.327), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), João Henrique Ribeiro Rezende (OAB/SP nº 230.870) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR.

74 TC-015584.989.19-8

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Castilho.

Organização da Sociedade Civil: Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento (Prefeita), Fábio Antônio Obici (Diretor-Presidente da Irmandade), Douglas Edem Talhavini (Diretor Financeiro da Irmandade).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14). Termo de Colaboração de 19-02-19. Valor – R\$3.000.000,00.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: REGULAR.

75 TC-018064.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades da ÚNICA – Jundiapéba.

Responsável(is): Marcus Vinícius de Almeida e Melo (Prefeito), Marcello Delascio Cusatis (Secretário Municipal) e Fernando Proença de Gouvêa (Presidente do CEJAM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-10-18.

Advogado(s): Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Beatriz de Lima Sodré (OAB/SP nº 417.902), Alexandre Garcia D’Áurea (OAB/SP nº 167.596), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR.

76 TC-018067.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades da ÚNICA – Jundiapéba.

Responsável(is): Marcus Vinícius de Almeida e Melo (Prefeito), Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho (Secretário Municipal), Mário Santoro Júnior e João Francisco Romano (Gerentes do CEJAM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-10-19.

Advogado(s): Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Beatriz de Lima Sodré (OAB/SP nº 417.902), Alexandre Garcia D’Áurea (OAB/SP nº 167.596), Marilian Duarte Galache (OAB/SP nº 303.999), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

77 TC-000363/016/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Assistência Social de Capão Bonito.

Responsável(is): Júlio Fernando Galvão Dias (Prefeito) e Henricus Bernardus Helsloot (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-14.

Exercício: 2010.

Valor(es): R\$1.047.235,13.

Advogado(s): João Carlos Martins Souto (OAB/SP nº 103.480), Telma Aparecida Rostelato (OAB/SP nº 175.331), Paulo Cesar Carneiro Cardoso (OAB/SP nº 350.861), Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524), Marcia Marta de Oliveira Moriy



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

(OAB/SP nº 135.732), José Roque Machado (OAB/SP nº 50.780), Luana Maria Rodrigues (OAB/SP nº 344.682), Maria Luiza Araujo Lima (OAB/SP nº 358.310), Adriana Menk de Carvalho (OAB/SP nº 425.048) e Rodrigo Barbosa Urbanski (OAB/SP nº 301.734).

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Pedido de vista do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. IMPEDIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.

78 TC-000326.989.16-7

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Salesópolis.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanan.

Responsável(is): Benedito Rafael da Silva (Prefeito) e Rodrigo da Silva (Interventor da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Conselheiros Dimas Ramalho e Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 30-01-16 e 30-06-18.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$1.950.000,00.

Advogado(s): Isabelle Camargo de Macena (OAB/SP nº 223.086), Leonardo Akira Kano (OAB/SP nº 282.853), Bruna Maria Melo Mingatos Lourenço (OAB/SP nº 365.383), Afonso Augusto da Costa Manso Marins (OAB/SP nº 360.060), Marco Antonio Freire de Faria (OAB/SP nº 147.133), André Ricardo da Silva (OAB/SP nº 355.963) e Lucas Vechiato Silva (OAB/SP nº 348.893).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

79 TC-001532/004/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Lupércio.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Comunitária de Lupércio.

Responsável(is): João Ferreira Júnior (Prefeito) e João Laércio Rodrigues (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-07-15.

Exercício: 2013.

Valor(es): R\$860.880,70.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Henrique José Bottino Pereira (OAB/SP nº 289.760) e Eduardo Marinho Jucá Rodrigues (OAB/SP nº 216.518).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Acompanha(m): TC-000444/004/16.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: IRREGULAR.

80 TC-010330.989.19-5

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campinas.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Campineira de Educação e Instrução – SCEI.

Responsável(is): Jonas Donizette Ferreira (Prefeito), Cármino Antonio de Souza (Secretário Municipal) e Antônio Celso de Moraes (Superintendente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$38.755.319,16.

Advogado(s): Júlio Cesar Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Juliana Moretti Monteiro dos Santos Sbragi (OAB/SP nº 205.896), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), André Nicolau Heinemann Filho (OAB/SP nº 157.574) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

81 TC-000265/026/13

Câmara Municipal: Itanhaém.

Exercício: 2013.

Presidente: Rogério Ferreiro Rodrigues Salceda.

Advogado(s): Carla Cristina Pereira (OAB/SP nº 186.320) e Ana Paula Fernandes Garcez (OAB/SP nº 386.609).

Acompanha(m): TC-000265/126/13 e TC-017927/026/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

82 TC-002961/026/14

Câmara Municipal: Tabapuã.

Exercício: 2014.

Presidente: José Roberto Marcato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Advogado(s): Márcio Paschoal Alves (OAB/SP nº 247.224).

Acompanha(m): TC-002961/126/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

83 TC-002783/026/14

Câmara Municipal: Vargem Grande Paulista.

Exercício: 2014.

Presidente: José Francisco Teixeira.

Advogado(s): Marcelo Luiz Favretto (OAB/SP nº 211.813) e outros.

Acompanha(m): TC-002783/126/14

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

84 TC-005044.989.16-8

Câmara Municipal: Presidente Prudente.

Exercício: 2016.

Presidente: Enio Luiz Tenório Perrone.

Advogado(s): José Ubirajara de Oliveira Fontes (OAB/SP nº 130.091) e Fernando Monteiro (OAB/SP nº 327.356).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

85 TC-006033.989.16-1

Câmara Municipal: Irapuru.

Exercício: 2017.

Presidente: Joyce Ariane Jacomini Bastos de Souza.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: IRREGULARES, CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

86 TC-005186.989.18-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Câmara Municipal: Leme.

Exercício: 2018.

Presidente: Ricardo Pinheiro de Assis.

Advogado(s): Jorge Luiz Stefano (OAB/SP nº 65.261), Lisânia Cristina Alves de Carli Azevedo de Gois (OAB/SP nº 201.427), Paulo Augusto Hildebrand (OAB/SP nº 328.997), Carlos Eduardo dos Santos (OAB/SP nº 198.693), Alexandre Anitelli Amadeu (OAB/SP nº 202.934) e Ana Paula dos Santos (OAB/SP nº 317.028).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 19-05-20.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

87 TC-005244.989.19-0

Câmara Municipal: Paulo de Faria.

Exercício: 2019.

Presidente: Amélia Maria Borges de Oliveira.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

88 TC-005052.989.19-1

Câmara Municipal: Bofete.

Exercício: 2019.

Presidentes: Osvaldo Ângelo Alves e Antônio Cunha da Silva.

Períodos: (01-01-19 a 14-04-19, 17-04-19 a 24-09-19) e (15-04-19 a 16-04-19, 25-09-19 a 31-12-19).

Advogado(s): Silvia Aparecida Ricci (OAB/SP nº 318.826).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

89 TC-004585.989.18-9

Prefeitura Municipal: Campos do Jordão.

Exercício: 2018.

Prefeito: Frederico Guidoni Scaranello.

Advogado(s): Elias Nejar Badu Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e Bruna Assis Pinto Silveira (OAB/SP nº 408.505).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DA RELATORA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

90 TC-001893/002/13

Embargante(s): Rafael Lunardelli Agostini – Prefeito do Município de Jaú.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jaú e Comercial João Afonso Ltda., objetivando o fornecimento de 4.800 cestas básicas, no valor de R\$287.040,00.

Responsável(is): Osvaldo Franceschi Junior, Rafael Lunardelli Agostini (Prefeitos), Beatriz Cristina Brandão, Maria Izilda Mattar e Luis Vicente Federici (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 25-09-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 29-05-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e o termo aditivo de 02-04-13, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Simone Cristina Papesso (OAB/SP nº 151.195), Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616) e outros.

Acompanha(m): TC-026285/026/13.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: NÃO CONHECIDO.

91 TC-022261.989.20-6 (ref. TC-014779.989.20-1 e TC-023916.989.18-9)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e Importadora Alvimar Comércio de Peças para Autos Ltda., objetivando o fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha Mercedes Benz, no valor de R\$760.000,00.

Responsável(is): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 18-09-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e o termo aditivo de 08-11-16, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Diploma Legal.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Marcelo Jordão de Chiachio (OAB/SP nº 287.576), Paulo Rogério Freitas Ribeiro (OAB/SP nº 132.478), Eduardo Bezerra Galvão (OAB/SP nº 189.988) e outros.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

92 TC-001152/006/14

Recorrente(s): Ricardo da Silva Sobrinho – Ex-Prefeito do Município de Santo Antônio da Alegria.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria e Uma União Médica Alegriense S/C Ltda., objetivando a prestação de serviços médicos, no valor de R\$492.129,00.

Responsável(is): Ricardo da Silva Sobrinho (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-01-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, os termos aditivos de 05-04-11 e 02-12-11, e a execução contratual, acionando o disposto nos artigos 33, III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36 e artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DA RELATORA.

93 TC-001311/011/13

Recorrente(s): Associação Clube de Rodeio de Indaiaporã.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2012, pela Prefeitura Municipal de Indaiaporã à Associação Clube de Rodeio de Indaiaporã, no valor de R\$200.000,00.

Responsável(is): Fernando Cesar Humer, Elaine Alvares Silveira Rocha (Prefeitos) e Merlei Geraldo Marques da Crus (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-03-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Paulo Sales Cantarella (OAB/SP nº 149.093) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE AFASTADA. NÃO PROVIDO.

94 TC-020347.989.19-6 (ref. TC-004428.989.15-6, TC-006281.989.15-2, TC-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

013201.989.16-7, TC-013204.989.16-4, TC-013207.989.16-1 e TC-013212.989.16-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mirassolândia e F Martins de Souza Engenharia, objetivando a melhoria, adequações e reforma do centro de lazer e esportes de Mirassolândia, no valor de R\$251.372,95.

Responsável(is): Terezinha Rodrigues Lima (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-08-19, que julgou irregulares a tomada de preços, os termos aditivos de 05-10-15, 05-02-16 e 05-06-16, e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

95 TC-014185.989.17-5 (ref. TC-009035.989.16-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ilhabela e a Liga das Entidades Carnavalescas de Ilhabela, objetivando a união de esforços para a realização da festa oficial do Carnaval 2016, com desfile de Blocos e Escolas de Samba e Baile de Carnaval Popular, no valor de R\$373.000,00.

Responsável(is): Antonio Luiz Colucci (Prefeito) e Noemi Petarnella (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 09-08-17, que julgou irregular o convênio, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Giselle Aldrigue Maio Feijó (OAB/SP nº 149.413), Luiz Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

96 TC-011371.989.19-5 (ref. TC-022503.989.18-8)

Recorrente(s): Malba Virgínia Aragão – Servidora Aposentada do Município de Paulínia.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprev, no exercício de 2017.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-04-19, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Malba Virgínia Aragão, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Advogado(s): Anderson Barbosa da Costa (OAB/SP nº 375.918), Deisimar Borges da Cunha Júnior (OAB/SP nº 280.866), Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 428.931) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 08-09-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

97 TC-012000.989.19-4 (ref. TC-022503.989.18-8)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprev.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprev, no exercício de 2017.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-04-19, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidora Malba Virgínia Aragão, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paula Ferreira dos Santos (OAB/RJ nº 205.710; OAB/SP nº 432.210) e Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 248.931).

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 08-09-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

98 TC-017184.989.20-0 (ref. TC-001660.989.20-3)

Recorrente(s): Luzia Regina Piotto Borsonaro Silva – Servidora Aposentada do Município de Taiaçu.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiaçu – IPMF, no exercício de 2018.

Responsável(is): Quitéria Romão da Silva (Diretora-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-06-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Luzia Regina Piotto Borsonaro Silva, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Borsonaro Silva (OAB/SP nº 132.519).

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

99 TC-020087.989.20-8 (ref. TC-010301.989.20-8 e TC-011509.989.20-8)

Recorrente(s): José Marcos Alves – Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista e FSG Construtora EIRELI – EPP, objetivando a construção do Centro de Lazer do Bairro do Cervo, no valor de R\$309.715,19.

Responsável(is): José Marcos Alves (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-08-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e o termo aditivo de 03-04-20, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Michael Vinicius Domingues Torres (OAB/SP nº 364.566) e Gustavo Góes de Assis (OAB/SP nº 318.982).

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 20-10-20.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 20-10-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

100 TC-000699/018/13

Recorrente(s): Henrique Biffe – Ex-Prefeito do Município de Ouro Verde e Jóia Comércio e Indústria Gráfica Ltda. – EPP.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ouro Verde e Joia Comércio e Indústria Gráfica Ltda. – EPP, objetivando a prestação de serviços de confecção de livros, jornais, revistas e informativos, no valor de R\$58.000,00.

Responsável(is): Henrique Biffe (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-09-17, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Celso Naoto Kashiura (OAB/SP nº 65.475), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Eduardo Cristiano de Souza (OAB/SP nº 375.620), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

101 TC-014248.989.18-8 (ref. TC-013144.989.16-7)

Recorrente(s): José Antônio Pedretti – Ex-Prefeito do Município de Dracena.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Dracena, para análise de pagamentos a maior aos Secretários Municipais.

Responsável(is): José Antônio Pedretti (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-05-18, que julgou irregular o assunto, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal, e condenando o responsável à devolução ao erário da importância de R\$13.700,20, devidamente atualizada até o seu efetivo recolhimento.

Advogado(s): Vladimir de Mattos (OAB/SP nº 142.849).

Fiscalização atual: UR-18.

Sustentação oral proferida em sessão de 20-10-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

102 TC-001001/026/13

Recorrente(s): Companhia Prudentina de Desenvolvimento – PRUDENCO.

Assunto: Balanço Geral da Companhia Prudentina de Desenvolvimento – PRUDENCO, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Mateus Martins Godói (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-10-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Acompanha(m): TC-001001/126/13, TC-029264/026/16 e TC-024759/026/13.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

103 TC-000478/005/11

Recorrente(s): Santiago & Villela – Sociedade de Advogados e Elizabete de Carvalho Fetter – Ex-Prefeita do Município de Maracáí.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Maracáí e Santiago & Villela – Sociedade de Advogados, objetivando a prestação de serviços de assessoria jurídica, no valor de R\$60.500,00.

Responsável(is): Elizabete de Carvalho Fetter (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-04-17, que julgou irregulares o convite, o contrato e os termos aditivos de 04-01-10 e 03-01-11, e ilegais os atos determinativos das despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814) e outros.

Acompanha(m): TC-000386/004/11 e TC-001648/004/09.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E PROVIDO.

104 TC-014583.989.17-3 (ref. TC-007631.989.16-7)

Recorrente(s): José Tadeu dos Santos – Ex-Secretário Município de Barueri.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Obracon Engenharia e Locação de Equipamentos Ltda., objetivando a realização de serviços de engenharia de bombeamento de águas pluviais, para instalação de motobombas submersíveis e motobomba a diesel, adequação hidráulica e elétrica, e aluguel dos equipamentos para prevenção de inundações na junção do córrego laranja azeda com o Rio Barueri-Mirim e na junção do Rio Barueri-Mirim com o Rio Tietê.

Responsável(is): José Tadeu dos Santos (Secretário Municipal).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-08-17, que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

105 TC-025180.989.19-6 (ref. TC-002617.989.18-1)

Recorrente(s): Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga.

Assunto: Balanço Geral do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Jaime de Carvalho (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-11-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Natália Cardilo de Oliveira Gouveia (OAB/SP nº 318.067), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e Isaac Augusto Salim de Carvalho (OAB/SP nº 313.307).

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E PROVIDO.
ENVIO DOS AUTOS AO RELATOR ORIGINÁRIO.**

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

REPRESENTAÇÕES

106 TC-001176/001/13

Representante(s): Ermenegildo Nava – Vereador da Câmara Municipal de Araçatuba.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Responsável(is): Aparecido Sérico da Silva (Prefeito).

Assunto: Representação em face da ocorrência de possíveis irregularidades em atos praticados pela Prefeitura Municipal de Araçatuba. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-16, 23-05-17 e 10-08-19.

Advogado(s): Diórginne Pessoa Stecca (OAB/SP nº 282.072), Gustavo Altino Freire (OAB/SP nº 281.195), Renata dos Santos Melo (OAB/SP nº 246.052), Jorge Luiz Morales (OAB/SP nº 225.463), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: ARQUIVAMENTO.

107 TC-000638/989/12

Representante(s): Vanderleia Silva Melo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

Responsável(is): Sérgio Yasushi Miyashiro (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades no edital do Pregão Presencial nº 09/2012 da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, objetivando o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender máquinas, veículos e equipamentos do Município.

Advogado(s): Vanderleia Silva Melo (OAB/SP nº 293.204) e Gustavo Adolfo Bueno da Silveira (OAB/SP nº 341.621).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

108 TC-000454/012/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

Contratada(s): Célio Milo de Andrade – EPP.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender máquinas, veículos e equipamentos do Município (Itens 3, 8, 15, 17, 19, 20, 24, 28 e 29).

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)

Instrumento(s): Sergio Yasushi Miyashiro (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 16-07-12.

Valor – R\$21.303,40. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 31-01-15.

Advogado(s): Gustavo Adolfo Bueno da Silveira (OAB/SP nº 341.621).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: REGULAR.

109 TC-000455/012/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Contratada(s): Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender máquinas, veículos e equipamentos do Município (Itens 1, 2, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 26 e 27).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Sergio Yasushi Miyashiro (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-000454/012/12). Ata de Registro de Preços de 16-07-12. Valor – R\$17.065,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 31-01-15.

Advogado(s): Gustavo Adolfo Bueno da Silveira (OAB/SP nº 341.621).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: REGULAR.

110 TC-000456/012/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

Contratada(s): Fox Serviços e Distribuição Ltda. – EPP.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender máquinas, veículos e equipamentos do Município (Itens 7 e 18).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Sergio Yasushi Miyashiro (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-000454/012/12). Ata de Registro de Preços de 16-07-12. Valor – R\$2.887,96. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 31-01-15.

Advogado(s): Gustavo Adolfo Bueno da Silveira (OAB/SP nº 341.621).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: REGULAR.

111 TC-000457/012/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

Contratada(s): Distribuidora Veicular Ltda.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender máquinas, veículos e equipamentos do Município (Itens 4, 5, 13, 21, 22, 23 e 25).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Sergio Yasushi Miyashiro (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-000454/012/12). Ata de Registro de Preços de 16-07-12. Valor – R\$13.540,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 31-01-15.

Advogado(s): Gustavo Adolfo Bueno da Silveira (OAB/SP nº 341.621).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÕES

112 TC-000646/002/12

Representante(s): André Aparecido Tibúrcio e José Mariano da Silva – Vereadores da Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Responsável(is): Carlos Alberto de Carvalho (Prefeito).

Assunto: Representação contra possíveis irregularidades em atos praticados pela Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara, na execução do Convênio nº 76/09, celebrado com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – DADE, objetivando a construção de um Centro de Convenções no Município. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-08-14.

Advogado(s): Débora Pupo Garcia (OAB/SP nº 269.359), Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345), José Antônio Gomes Ignácio Júnior (OAB/SP nº 119.663) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PROCEDENTE. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

113 TC-000053/002/14

Representante(s): André Aparecido Tibúrcio e José Mariano da Silva – Vereadores da Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Águas de Santa Barbara e Construtora Mahid Ltda.

Responsável(is): Carlos Alberto de Carvalho (Prefeito) e Maria Aparecida Soares (Representante da Construtora Mahid).

Assunto: Falhas encontradas na execução do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara e a Construtora Mahid Ltda., tratado nos autos do TC-001084/002/12.

Advogado(s): Débora Pupo Garcia (OAB/SP nº 269.359), Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345), José Antônio Gomes Ignácio Júnior (OAB/SP nº 119.663) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PROCEDENTE. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

114 TC-001084/002/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Contratada(s): Construtora Mahid Ltda.

Objeto: Construção do Centro de Convenções no Município de Águas de Santa Bárbara (1ª etapa).

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)

Instrumento(s): Carlos Alberto de Carvalho (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 30-06-10. Valor –

R\$1.393.596,71. Termos Aditivos de 20-12-10 e 30-06-11. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-08-14.

Advogado(s): Débora Pupo Garcia (OAB/SP nº 269.359), Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345), José Antônio Gomes Ignácio Júnior (OAB/SP nº 119.663) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PROCEDENTE. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

115 TC-001083/002/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Contratada(s): Atlântica Construções Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Término da construção do Centro de Convenções e obras de paisagismo no interior do Parque das Águas.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)

Instrumento(s): Carlos Alberto de Carvalho (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 30-06-10. Valor –

R\$1.439.644,11. Termos Aditivos de 27-10-10, 29-01-11, 29-04-11, 10-05-11, 05-10-11, 30-11-11, 06-12-11 e 29-12-11. Termo de Rescisão de 19-06-12. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-08-14.

Advogado(s): Débora Pupo Garcia (OAB/SP nº 269.359), Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345), José Antônio Gomes Ignácio Júnior (OAB/SP nº 119.663) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PROCEDENTE. CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

116 TC-014990.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Verbo Comunicação EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade visando à elaboração de campanhas da Prefeitura de Itapevi.

Responsável(is): Ulysses Francisco da Freiria (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-03-20.

Advogado(s): Juscelino Pereira da Silva (OAB/SP nº 54.632).

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

117 TC-021117.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): Ricardo Luiz Donadi Comércio de Equipamentos para Saúde – ME (atual BRA Medical Solution Comércio de Equipamentos para Saúde Ltda.).

Objeto: Aquisição de 13.000 testes rápidos imunocromatográficos.

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação: Luís Carlos Casarin (Secretário Municipal).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Luís Carlos Casarin (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 07-08-20. Valor – R\$344.370,00.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

118 TC-021180.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): Ricardo Luiz Donadi Comércio de Equipamentos para Saúde – ME (atual BRA Medical Solution Comércio de Equipamentos para Saúde Ltda.).

Objeto: Aquisição de 13.000 testes rápidos imunocromatográficos.

Responsável(is): Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Luís Carlos Casarin (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e
Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

119 TC-016598.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): SJD Mais Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde EIRELI.

Objeto: Aquisição de trinta mil unidades de capotes hospitalares impermeáveis.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Átila Cesar Monteiro
Jacomussi (Prefeito).

Ordenador(es) da Despesa: Átila Cesar Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Luís Carlos
Casarin (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de
Empenho de 03-04-20. Valor – R\$930.000,00. Justificativas apresentadas em
decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei
Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no
D.O.E. de 29-07-20.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253),
Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes
(OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

120 TC-016766.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): SJD Mais Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde EIRELI.

Objeto: Aquisição de trinta mil unidades de capotes hospitalares impermeáveis.

Responsável(is): Átila Cesar Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Luís Carlos Casarin
(Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas
em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei
Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no
D.O.E. de 29-07-20.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253),
Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes
(OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-4.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

121 TC-012444.989.18-0

Conveniente: Prefeitura Municipal de Aguaí.

Conveniada(s): Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS na região, em especial aos munícipes de Aguaí.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Alexandre Pereira de Araújo (Prefeito), Sílvia Maria Rodrigues Teixeira Valota (Secretária Municipal) e Antônio Fernandes Filho (Provedor da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 29-01-18. Valor – R\$1.440.000,00.

Advogado(s): Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152) e Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591).

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

122 TC-012827.989.18-7

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Aguaí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”.

Responsável(is): José Alexandre Pereira de Araújo (Prefeito) e Antônio Fernandes Filho (Provedor da Conveniada).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 29-08-18.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$1.080.144,93.

Advogado(s): Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152) e Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591).

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: IRREGULARES, DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

123 TC-014663.989.19-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Fartura.

Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Misericórdia de Fartura.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para prestação de serviços hospitalares no Município, por meio Sistema Único de Saúde – SUS.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Hamilton César Bortotti (Prefeito), Regiane Silva de Medeiros (Gestora Municipal) e Nívea Doroteia de Andrade Garcia Bortotti (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Termo de Colaboração de 01-01-19. Valor – R\$3.431.700,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 22-11-19.

Advogado(s): Angélica Cristiane Bérnago (OAB/SP nº 282.028) e Jordana Ferrarez Andrade (OAB/SP nº 394.383).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

124 TC-015915.989.19-8

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Fartura.

Organização da Sociedade Civil Beneficiária: Santa Casa de Misericórdia de Fartura.

Responsável(is): Hamilton César Bortotti (Prefeito) e Nívea Doroteia de Andrade Garcia Bortotti (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$857.989,47.

Advogado(s): Angélica Cristiane Bérnago (OAB/SP nº 282.028) e Jordana Ferrarez Andrade (OAB/SP nº 394.383).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: REGULAR.

125 TC-000444/011/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ouroeste.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Hospitalar de Ouroeste.

Responsável(is): Sebastião Geraldo da Silva (Prefeito) e Ademilson Vicente de Melo (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Valor(es): R\$3.492.507,60.

Advogado(s): Júlio Roberto de Sant'Anna Júnior (OAB/SP nº 117.110) e Wandilei José Cordeiro Rosa Júnior (OAB/SP nº 269.278).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULAR.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

126 TC-005950.989.16-0

Câmara Municipal: Serra Azul.

Exercício: 2017.

Presidente: Paulo César Bento Batista Junior.

Advogado(s): Rafael Miguel Junqueira (OAB/SP nº 406.185), Marco Aurélio Damião (OAB/SP nº 96.453) e Márcio Valério Junqueira (OAB/SP nº 297.324).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULARES.

127 TC-006025.989.16-1

Câmara Municipal: Guarani d'Oeste.

Exercício: 2017.

Presidente: Gilmar Barbozane de Carvalho.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: IRREGULARES.

128 TC-000774/026/15

Câmara Municipal: Barra do Turvo.

Exercício: 2015.

Presidente: José Sandro Rodrigues do Nascimento.

Acompanha(m): TC-000774/126/15 e TC-000452/012/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

129 TC-005162.989.19-8

Câmara Municipal: Itapura.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Exercício: 2019.

Presidente: João Francisco Martins de Santana.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: REGULARES.

130 TC-005291.989.19-2

Câmara Municipal: Sabino.

Exercício: 2019.

Presidente: Nadir Zavan Boneti.

Advogado(s): Marco Antonio Barreira (OAB/SP nº 116.637).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: REGULARES.

131 TC-002808/026/14

Câmara Municipal: Bom Jesus dos Perdões.

Exercício: 2014.

Presidente: José Fernando de Oliveira.

Advogado(s): José Luiz Pinheiro (OAB/SP nº 51.724).

Acompanha(m): TC-002808/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes e Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

132 TC-004897.989.19-0

Prefeitura Municipal: Pitangueiras.

Exercício: 2019.

Prefeito: Marcos Aurélio Soriano.

Advogado(s): Adilson Gallo (OAB/SP nº 122.178), Ana Maria Bento (OAB/SP nº 228.978), Victor Luchiari (OAB/SP nº 247.325), Érika Pedrosa Padilha (OAB/SP nº 251.561) e Carlos Alberto Salerno Neto (OAB/SP nº 286.937).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

RECURSOS ORDINÁRIOS

133 TC-800273/143/10

Recorrente(s): Tirso Fernandes Sobreiro Júnior – Ex-Prefeito do Município de Júlio Mesquita.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita, para análise da baixa de créditos inscritos em dívida ativa.

Responsável(is): Tirso Fernandes Sobreiro Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 29-11-17, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

134 TC-000441/026/11

Recorrente(s): Nahscir Mazzoni Negrão – Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV, relativo ao exercício de 2011.

Responsável(is): Nahscir Mazzoni Negrão (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 09-12-14, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Hécio Luciano Barboza (OAB/SP nº 305.103).

Acompanha(m): TC-000441/126/11, TC-022731/026/12, TC-000515/026/15 e TC-029371/026/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

135 TC-000509/001/13

Recorrente(s): Marcos Yukio Higuchi – Ex-Prefeito do Município de Valparaíso.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Valparaíso e Santos & Mendes

Advogados Associados – ME, objetivando prestação de serviços previdenciários nas áreas administrativas e judiciais de recuperação de créditos previdenciários, no valor de R\$75.000,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Responsável(is): Marcos Yukio Higuchi (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-04-18, que julgou irregulares o convite e o contrato.

Advogado(s): Fábio Leite Franco (OAB/SP nº 225.680), Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749) e outros.

Acompanha(m): TC-000379/001/13 e TC-041619/026/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

136 TC-000826/026/13

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina – IPRESA.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Santa Albertina – IPRESA, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Márcia Cristina Manfrenato Cassim (Dirigente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-02-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paulo Ricardo Santana (OAB/SP nº 195.656).

Acompanha(m): TC-000826/126/13.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO. PROVIDO.

137 TC-012495.989.17-0 (ref. TC-019117.989.16-0)

Recorrente(s): Samir Alberto Pernomian – Ex-Prefeito do Município de Parapuã.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Parapuã no exercício de 2015.

Responsável(is): Samir Alberto Pernomian (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-07-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Flávio Aparecido Soato (OAB/SP nº 145.286).

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

138 TC-019531.989.17-6 (ref. TC-011162.989.17-2)

Recorrente(s): Juvenal Rossi – Ex-Prefeito do Município de Várzea Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e Editora Liberty Ltda., objetivando o fornecimento de coleção de DVD's educacionais, no valor de R\$638.200,00.

Responsável(is): Juvenal Rossi (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-11-17, que julgou irregulares o pregão presencial e as aquisições em exame, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

139 TC-009291.989.18-4 (ref. TC-012181.989.16-1)

Recorrente(s): Waldemir Gonçalves Lopes – Ex-Prefeito do Município de Tupã.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Tupã, para análise de Encargos Moratórios.

Responsável(is): Waldemir Gonçalves Lopes (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-03-18, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável a recolher ao erário a importância impugnada, devidamente atualizada, com os acréscimos legais, até a data do seu efetivo recolhimento.

Advogado(s): Emerson de Hypólito (OAB/SP nº 147.410), Fábio Evandro Porcelli (OAB/SP nº 138.243), Luís Otávio dos Santos (OAB/SP nº 175.342) e outros.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

140 TC-009968.989.17-8 (ref. TC-011643.989.16-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Diadema.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Diadema, para análise das multas de trânsito.

Responsável(is): Lauro Michels Sobrinho e Silvana Guarnieri (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 18-05-17, que julgou irregular o assunto, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Lauro Michels Sobrinho, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

141 TC-018693.989.18-8 (ref. TC-007007.989.16-3)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santos.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal de Santos à Associação Fábrica de Solidariedade, no valor de R\$313.738,67.

Responsável(is): Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeito) e Abrahão Silva dos Santos (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-08-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752).

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

142 TC-021566.989.18-2 (ref. TC-010712.989.17-7)

Recorrente(s): Luiz Carlos Souto – Ex-Prefeito do Município de Ipaussu.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Ipaussu, para análise da aquisição de produtos para distribuição à população.

Responsável(is): Luiz Carlos Souto (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-10-18, que julgou irregular o assunto, conforme o disposto no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Carlos Alberto Pedrotti de Andrade (OAB/SP nº 61.988), Hernanda Helena Pontello Salvador (OAB/SP nº 161.730), Flávio Eduardo Guidio Pires da Silva (OAB/SP nº 248.316) e Mônica Cristina Passos Pedrotti de Andrade (OAB/SP nº 260.303).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

143 TC-025600.989.18-0 (ref. TC-005085.989.17-6)

Recorrente(s): Fundação Universitária Vida Cristã – FUNVIC.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de Taubaté à Fundação Universitária Vida Cristã – FUNVIC, no valor de R\$1.053.999,95.

Responsável(is): José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito), Luís Otávio Palhari e Ricardo Navajas (Presidentes da Entidade).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-11-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fabiano Nunes Salles (OAB/SP nº 157.786), Ana Laura de Camargo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

(OAB/SP nº 105.543) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

144 TC-000933.989.19-6 (ref. TC-005085.989.17-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Taubaté.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de Taubaté à Fundação Universitária Vida Cristã – FUNVIC, no valor de R\$1.053.999,95.

Responsável(is): José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito), Luís Otávio Palhari e Ricardo Navajas (Presidentes da Entidade).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-11-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fabiano Nunes Salles (OAB/SP nº 157.786), Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

145 TC-012599.989.19-1 (ref. TC-007714.989.18-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Taubaté.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Taubaté à Associação dos Nordestinos de Taubaté e Vale do Paraíba – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Acadêmicos do Bonfim, no valor de R\$19.171,46.

Responsável(is): José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito) e Alberto Cândido (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-04-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado aos cofres públicos e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme o artigo 103 do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543).

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

146 TC-023866.989.19-7 (ref. TC-005066.989.15-3)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Recorrente(s): Dagnaldo de Araújo Silva – Ex-Diretor do Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia – SABF.
Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia – SABF, relativo ao exercício de 2015.
Responsável(is): Dagnaldo de Araújo Silva e Fábio Luis Gomes (Diretores).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-10-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Silvia Maria Marchioretto (OAB/SP nº 148.937), José Alexandre Palandi (OAB/SP nº 373.706) e outros.
Fiscalização atual: UR-19.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

147 TC-025671.989.19-2 (ref. TC-001444.989.16-4)
Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis – IPEM.
Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis – IPEM, relativo ao exercício de 2016.
Responsável(is): Waldir Messias Antunes (Presidente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-11-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.
Advogado(s): Regiane Rita Marques (OAB/SP nº 159.860).
Fiscalização atual: UR-15.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

148 TC-025908.989.19-7 (ref. TC-007976.989.19-4 e TC-008142.989.19-3)
Recorrente(s): Euclides Scriboni Benini – Prefeito do Município de Dirce Reis.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Dirce Reis e Ramos & Silva Locadora de Veículos Ltda., para aquisição de um veículo usado micro-ônibus, no valor de R\$113.500,00.
Responsável(is): Euclides Scriboni Benini (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-11-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e a execução contratual, e ilegais as correspondentes despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Joao Alberto Robles (OAB/SP nº 81.684) e Salatiel Souza De Oliveira (OAB/SP nº 281.413).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalização atual: UR-11.
Sustentação oral proferida em sessão de 07-07-20.
Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 07-07-20.
Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

149 TC-012300.989.20-9 (ref. TC-004860.989.15-1)

Recorrente(s): Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPS e Claudir Balestreiro – Superintendente do IMPS.

Assunto: Balanço Geral do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPS, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Claudir Balestreiro (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-03-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Igor Santos Pimentel (OAB/SP nº 389.062).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

150 TC-013659.989.20-6 (ref. TC-022996.989.19-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Avanhandava.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Avanhandava no exercício de 2018.

Responsável(is): Ciro Augusto Moura Veneroni (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 21-03-20, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rodrigo Primo Antunes (OAB/SP nº 297.577).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

151 TC-016476.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada(s): Digital Jundiaí Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços de impressão departamental, com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a locação de equipamentos, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças e suprimentos necessários (cilindros, reveladores, toners, etc. – exceto papel), bem como os serviços de operacionalização da solução por meio de software específico, para atender as



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

necessidades de impressão da Prefeitura.

Responsável(is): Vasti Ferrari Marques (Gestora) e Isabel Camilo de Souza (Diretora).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-06-20.

Advogado(s): Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Alexandre Hisao Akita (OAB/SP nº 136.600), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

152 TC-000578.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

Contratada(s): Mazza, Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções Ltda.

Objeto: Ampliação, modernização e efficientização energética do Parque de Iluminação Pública de Barra Bonita, com o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Glauber Guilherme Belarmino (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência Pública para Registro de Preços. Contrato de 25-05-16. Valor – R\$2.513.873,94. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-03-17 e 16-05-18.

Advogado(s): Lourival Artur Mori (OAB/SP nº 106.527), Carlos Alberto Monge (OAB/SP nº 141.615), Glauber Guilherme Belarmino (OAB/SP nº 256.716), Antonio Aparecido Belarmino Junior (OAB/SP nº 337.754) e outros.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

153 TC-001535.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

Contratada(s): Mazza, Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções Ltda.

Objeto: Ampliação, modernização e efficientização energética do Parque de Iluminação Pública de Barra Bonita, com o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Glauber Guilherme Belarmino e José Luis Rici (Prefeitos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo Aditivo de 13-03-17. Termo de Rescisão de 06-04-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-17 e 16-05-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Advogado(s): Lourival Artur Mori (OAB/SP nº 106.527), Carlos Alberto Monge (OAB/SP nº 141.615), Glauber Guilherme Belarmino (OAB/SP nº 256.716), Antonio Aparecido Belarmino Junior (OAB/SP nº 337.754) e outros.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

154 TC-000986.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): Constel Construtora e Pavimentação EIRELI – EPP.

Objeto: Execução de obras e serviços de restauração de pavimentos em diversas vias do Município.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 29-12-16. Valor – R\$2.123.964,18.

Advogado(s): Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

155 TC-006442.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): Constel Construtora e Pavimentação EIRELI – EPP.

Objeto: Execução de obras e serviços de restauração de pavimentos em diversas vias do Município.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-01-18.

Advogado(s): Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

156 TC-018192.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): Constel Construtora e Pavimentação EIRELI – EPP.

Objeto: Execução de obras e serviços de restauração de pavimentos em diversas vias do Município.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-07-18.

Advogado(s): Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Fiscalizada por: UR-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

157 TC-006317.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): Constel Construtora e Pavimentação EIRELI – EPP.

Objeto: Execução de obras e serviços de restauração de pavimentos em diversas vias do Município.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 05-04-19.

Advogado(s): Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: IRREGULAR.

158 TC-016832.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Macedônia.

Contratada(s): Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de uma creche escola no Município de Macedônia.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Lucilene Cabreira Garcia Marsola (Prefeita).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 11-08-16. Valor – R\$1.599.183,35. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-16.

Advogado(s): Marlon Carlos Matioli Santana (OAB/SP nº 227.139).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO.

159 TC-017050.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Macedônia.

Contratada(s): Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de uma creche escola no Município de Macedônia.

Responsável(is): Lucilene Cabreira Garcia Marsola (Prefeita).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 10-05-18 e 03-03-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Advogado(s): Marlon Carlos Matioli Santana (OAB/SP nº 227.139).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO.

160 TC-008837.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Macedônia.

Contratada(s): Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de uma creche escola no Município de Macedônia.

Responsável(is): Lucilene Cabreira Garcia Marsola (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-02-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 10-05-18.

Advogado(s): Marlon Carlos Matioli Santana (OAB/SP nº 227.139).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO.

161 TC-001898.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Macedônia.

Contratada(s): Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de uma creche escola no Município de Macedônia.

Responsável(is): Lucilene Cabreira Garcia Marsola (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-01-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-03-19.

Advogado(s): Marlon Carlos Matioli Santana (OAB/SP nº 227.139).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO.

162 TC-005850.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Macedônia.

Contratada(s): Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de uma creche escola no Município de Macedônia.

Responsável(is): Lucilene Cabreira Garcia Marsola (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-02-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-03-19.

Advogado(s): Marlon Carlos Matioli Santana (OAB/SP nº 227.139).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO.

163 TC-015548.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Macedônia.

Contratada(s): Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de uma creche escola no Município de Macedônia.

Responsável(is): Lucilene Cabreira Garcia Marsola (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-06-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 22-08-19.

Advogado(s): Marlon Carlos Matioli Santana (OAB/SP nº 227.139).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO.

164 TC-002293.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Contratada(s): Construtora Meca EIRELI – EPP.

Objeto: Aquisição e instalação de 201 unidades sanitárias individuais (USI's).

Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: Juarez Márcio Rodrigues (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Janete Pedrina de Carvalho Paes (Prefeita), Juarez Márcio Rodrigues e José Francisco de Almeida (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 06-05-15. Valor – R\$781.246,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.

Advogado(s): José Francisco de Almeida (OAB/SP nº 277.480).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULAR.

165 TC-002713.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Contratada(s): Construtora Meca EIRELI – EPP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Objeto: Aquisição e instalação de 201 unidades sanitárias individuais (USI's).
Responsável(is): Janete Pedrina de Carvalho Paes (Prefeita), Juarez Márcio Rodrigues e José Francisco de Almeida (Secretários Municipais).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.
Advogado(s): José Francisco de Almeida (OAB/SP nº 277.480).
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.
Resultado: IRREGULAR.

166 TC-007783.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.
Contratada(s): Construtora Meca EIRELI – EPP.
Objeto: Aquisição e instalação de 201 unidades sanitárias individuais (USI's).
Responsável(is): Janete Pedrina de Carvalho Paes, Marco Aurélio Soares (Prefeitos), Juarez Márcio Rodrigues e José Francisco de Almeida, Pedro Balduino de Oliveira, Juliana Honda dos Santos (Secretários Municipais), Eduardo Oliveira dos Santos Junior (engenheiro) e Talita Peixoto dos Santos (arquiteta e urbanista).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.
Advogado(s): José Francisco de Almeida (OAB/SP nº 277.480).
Fiscalizada por: UR-9.
Fiscalização atual: UR-9.
Resultado: IRREGULAR.

167 TC-005700.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.
Contratada(s): Cheff Grill Refeições Express Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de preparo das refeições para a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino de Cubatão.
Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Ademário da Silva Oliveira (Prefeito).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Pedro de Sá Filho (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).
Contrato de 30-10-17. Valor – R\$9.288.964,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Advogado(s): Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

168 TC-005945.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada(s): Cheff Grill Refeições Express Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição das refeições para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino de Cubatão.

Responsável(is): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Pedro de Sá Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-18.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi Franca Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107) e Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

169 TC-004593.989.17-1

Contratante: Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE – Araraquara.

Contratada(s): NGA Jardinópolis – Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda.

Objeto: Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Guilherme Ferreira Soares e Wellington Cyro de Almeida Leite (Superintendentes).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 11-10-16. Valor – R\$336.000,00. Termo de Recebimento Definitivo de 13-03-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 04-05-17.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Advogado(s): Mário Augusto Viviani Júnior (OAB/SP nº 185.327), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Eduardo Correa Sampaio (OAB/SP nº 68.304), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Cristina Alvarez Martinez Gerona Miguel (OAB/SP nº 197.342), Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Fernando Gelli Aiello (OAB/SP nº 344.009) e outros.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

170 TC-004679.989.17-8

Contratante: Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE – Araraquara.

Contratada(s): NGA Jardinópolis – Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda.

Objeto: Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde.

Responsável(is): Wellington Cyro de Almeida Leite (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-01-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 08-06-18.

Advogado(s): Mário Augusto Viviani Júnior (OAB/SP nº 185.327), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Eduardo Correa Sampaio (OAB/SP nº 68.304), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Cristina Alvarez Martinez Gerona Miguel (OAB/SP nº 197.342), Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Fernando Gelli Aiello (OAB/SP nº 344.009) e outros.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR.

171 TC-004737.989.17-8

Contratante: Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE – Araraquara.

Contratada(s): NGA Jardinópolis – Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda.

Objeto: Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde.

Responsável(is): Guilherme Ferreira Soares e Wellington Cyro de Almeida Leite (Superintendentes).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Mário Augusto Viviani Júnior (OAB/SP nº 185.327), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Eduardo Correa Sampaio (OAB/SP nº 68.304), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Cristina Alvarez Martinez Gerona Miguel (OAB/SP nº 197.342), Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

(OAB/SP nº 199.185), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Fernando Gelli Aiello (OAB/SP nº 344.009) e outros.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO.

172 TC-005758.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Miguelópolis.

Organização Social: Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES.

Objeto: Administração, operacionalização e gerenciamento do Programa Saúde de Família no município de Miguelópolis, operacionalização e gestão dos serviços executados no Pronto Socorro Municipal.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Juliano Mendonça Jorge (Prefeito) e Valdemar Lino Chaves Filho (Presidente da OS).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93) – Chamada Pública. Contrato de Gestão de 24-05-14. Valor – R\$3.939.084,60. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-03-18.

Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Lucas da Silva Ramos (OAB/SP nº 378.193) e Ângela Giraldi (OAB/SP nº 269.845).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E A DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

173 TC-009205.989.18-9

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Miguelópolis.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES.

Responsável(is): Juliano Mendonça Jorge (Prefeito), Valdemar Lino Chaves Filho e Pedro Barreto de Godoy Pereira (Presidentes da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-18 e 12-05-20.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$723.362,67.

Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735), Jefferson Renosto Lopes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

(OAB/SP nº 269.887), Lucas da Silva Ramos (OAB/SP nº 378.193), Adhemar Ronquim Filho (OAB/SP nº 223.251) e Ângela Giraldi (OAB/SP nº 269.845).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: IRREGULAR. COM MULTA. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. SUSPENSO NOVOS RECEBIMENTOS.

174 TC-009207.989.18-7

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Miguelópolis.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – IAGES.

Responsável(is): Juliano Mendonça Jorge (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-18 e 12-05-20.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$828.060,00.

Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e Adhemar Ronquim Filho (OAB/SP nº 223.251).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: IRREGULAR. COM MULTA. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. SUSPENSO NOVOS RECEBIMENTOS.

175 TC-001986/008/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Palestina.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade de Assistência à Infância e à Maternidade de Palestina – SAIM.

Responsável(is): Fernando Luiz Semedo (Prefeito) e Rosa Antônia da Silva Soncin (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 24-01-15.

Exercício: 2013.

Valor(es): R\$775.340,50.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

176 TC-001121/026/15

Câmara Municipal: Severínia.

Exercício: 2015.

Presidente: Denis Correia Moreira.

Acompanha(m): TC-001121/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

177 TC-005153.989.18-1

Câmara Municipal: Arujá.

Exercício: 2018.

Presidente: Abel Franco Larini.

Advogado(s): Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

178 TC-006061.989.16-6

Câmara Municipal: Pardinho.

Exercício: 2017.

Presidente: Rivaldo Ebúrneo Rosa.

Advogado(s): Lígia Maria Alves Julião (OAB/SP nº 193.607).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.

179 TC-006070.989.16-5

Câmara Municipal: Populina.

Exercício: 2017.

Presidente: João Miguel Carneiro Augusto.

Advogado(s): João Alberto Robles (OAB/SP nº 81.684).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

180 TC-005641.989.16-5

Câmara Municipal: Angatuba.

Exercício: 2017.

Presidente: João Damasceno dos Santos.

Advogado(s): Ivan Aparecido Ferreira (OAB/SP nº 111.162).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

181 TC-005781.989.16-5

Câmara Municipal: Itupeva.

Exercício: 2017.

Presidente: Erivaldo Evangelista Campos.

Advogado(s): Éder Carlos Vila Candeu (OAB/SP nº 118.012).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

182 TC-005243.989.19-1

Câmara Municipal: Paulistânia.

Exercício: 2019.

Presidente: Claudineia de Moraes Marques.

Advogado(s): Claudio José Amaral Bahia (OAB/SP nº 147.106).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

183 TC-005483.989.19-0

Câmara Municipal: Turmalina.

Exercício: 2019.

Presidente: Selma Marta Pinheiro.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

184 TC-006175.989.16-9

Câmara Municipal: Vargem Grande Paulista.

Exercício: 2017.

Presidente: Djalma Lima de Oliveira.

Advogado(s): Marcelo Luiz Favretto (OAB/SP nº 211.813) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

185 TC-005222.989.18-8

Câmara Municipal: Votorantim.

Exercício: 2018.

Presidente: Bruno Martins de Almeida.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULARES.

186 TC-005072.989.18-9

Câmara Municipal: Holambra.

Exercício: 2018.

Presidente: Naiara Regitano Hendrikx.

Advogado(s): Aline Flaviane dos Santos Rosa (OAB/SP nº 299.268).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E ALERTAS.

187 TC-005541.989.19-0

Câmara Municipal: Pederneiras.

Exercício: 2019.

Presidente: Danilo Alborghetti.

Advogado(s): Mauricio Possebon Neto (OAB/SP nº 98.874).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

188 TC-004407.989.18-5

Prefeitura Municipal: Engenheiro Coelho.

Exercício: 2018.

Prefeito: Pedro Franco de Oliveira.

Advogado(s): Amaro Franco Neto (OAB/SP nº 267.987).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

189 TC-004182.989.18-6

Prefeitura Municipal: Juquiá.

Exercício: 2018.

Prefeito: Renato Lima Soares.

Advogado(s): Rosana Rodrigues Domingos (OAB/SP nº 161.521), Augusto Cesar Ferreira Lima (OAB/SP nº 346.885) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

190 TC-004520.989.18-7

Prefeitura Municipal: Cruzeiro.

Exercício: 2018.

Prefeito: Thales Gabriel Fonseca.

Advogado(s): Diogenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458) e Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RECURSOS ORDINÁRIOS

191 TC-014288.989.20-5 (ref. TC-019835.989.17-9)

Recorrente(s): Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador – Ex-Prefeita do Município de Nova Granada.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Nova Granada, para análise de despesas com a Comissão Municipal de Eventos e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

Festividades.

Responsável(is): Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 16-05-20, que julgou irregular o assunto, com base no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multa no valor de 300 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Vinícius de Paula Santos Oliveira Matos (OAB/SP nº 236.239), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622) e Heitor Pereira Villaça Avoglio (OAB/SP nº 274.315).

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

192 TC-001900/008/13

Recorrente(s): Nicanor Nogueira Branco – Ex-Prefeito do Município de Palestina.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Palestina e Baleeiro & Silva Consultoria Ltda., objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria para levantamento e elaboração de laudo dos créditos relativos a contribuições previdenciárias do Município junto à Secretaria da Receita Federal, no valor de R\$77.895,00.

Responsável(is): Nicanor Nogueira Branco e Fernando Luís Semedo (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-01-20, que julgou irregulares o convite e o contrato, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Nicanor Nogueira Branco (OAB/SP nº 17.560).

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

193 TC-017023.989.20-5 (ref. TC-008212.989.18-0)

Recorrente(s): Alex Euzébio Torres – Ex-Prefeito do Município de São Luiz do Paraitinga.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga à Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, no valor de R\$741.286,00.

Responsável(is): Alex Euzébio Torres, Luiz Carlos Piao (Prefeitos), Thiago de Marchi Oliveira da Silva e Carla Daniela Andrade Silva (Interventores da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-06-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, ambos da Lei Complementar nº 709/93, além de aplicar multa individual no valor de 200 UFESPs aos responsáveis Alex Euzébio Torres e Luiz Carlos Piao, nos termos do artigo 104 da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

mencionada Lei.

Advogado(s): Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Pâmela de Andrade Stempliuk (OAB/SP nº 376.490) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

194 TC-017113.989.20-6 (ref. TC-007442.989.18-2)

Recorrente(s): Alex Euzébio Torres – Ex-Prefeito do Município de São Luiz do Paraitinga.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga à Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, no valor de R\$814.527,00.

Responsável(is): Alex Euzébio Torres, Luiz Carlos Piao (Prefeitos), Thiago de Marchi Oliveira da Silva e Carla Daniela Andrade Silva (Interventores).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-06-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Ana Carolina Loureiro Veneziani Bilard de Carvalho (OAB/SP nº 217.103), Gisele Cristiane Vieira (OAB/SP nº 189.569), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Pâmela de Andrade Stempliuk (OAB/SP nº 376.490) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

195 TC-005681.989.19-0 (ref. TC-011398.989.17-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Diadema.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal de Diadema a Esporte Clube Água Santa, no valor de R\$226.899,00.

Responsável(is): Antônio Marcos Ferreira da Silva (Secretário Municipal) e Paulo Siqueira Korek Farias (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-01-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado aos cofres públicos e a não receber novos repasses até a regularização das pendências,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

conforme o artigo 103 do mesmo Diploma Legal.
Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).
Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

196 TC-002735/003/14

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Jundiaí ao Clube Beneficente Cultural e Recreativo Jundiaense "28 de Setembro", no valor de R\$24.000,00.

Responsável(is): Pedro Antonio Bigardi, Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeitos) e Edval Francisco Honório (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-12-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado aos cofres públicos.

Advogado(s): Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509) e Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818).

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

197 TC-020402.989.20-6 (ref. TC-011877.989.19-4)

Recorrente(s): José Luiz Perez – Prefeito do Município de Brodowski.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Brodowski e Bellan Transformações Veiculares Ltda., objetivando a aquisição de veículo adaptado em ambulância de simples remoção, destinada à Secretaria de Saúde, no valor de R\$95.000,00.

Responsável(is): José Luiz Perez (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-08-20, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) e Artur Nascimento Tostes dos Santos (OAB/SP nº 365.377).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

198 TC-023923.989.19-8 (ref. TC-008875.989.19-6)

Recorrente(s): Ana Maria de Gouvêa – Prefeita do Município de Piquete.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piquete e Velho Rancho Eventos Artísticos e Locação Ltda. – ME, objetivando a realização da EXPO-TERRA – 35ª Festa do Tropeiro e 26ª Festa do Peão de Boiadeiro, no valor de R\$73.623,57.

Responsável(is): Ana Maria de Gouvêa (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELEASE
04/11/2020

24-10-19, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos de 08-07-16 e 11-07-16.

Advogado(s): Júlio César Rosa Dias (OAB/SP nº 183.978) e Luiz Fernando Barbosa da Silva (OAB/SP nº 389.688).

Fiscalização atual: UR-14.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

SDG-1, 3 de novembro de 2020

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL